



**ELEIÇÕES  
AUTÁRQUICAS**  
29 SETEMBRO'13

**Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA.

# Edital

**MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES  
DE VOTO E N.ºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

## FREGUESIA DE CANELAS

José Eduardo Alves Valente de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **CANELAS** funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 29 de setembro de 2013** no seguinte local:

**Secção de Voto n.º 1** – Sede da Junta de Freguesia, na Rua Direita

(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre o N.º A-8 e o N.º A-1535).

**Secção de Voto n.º 2** – Sede da Junta de Freguesia, na Rua Direita

(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre o N.º A-1536 e o N.º A-2367).

Estarreja, 3 de setembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal,

(José Eduardo Alves Valente de Matos, Dr.)

- Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_."
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais